

PARECER Nº 796/11 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 498/10, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel que dispõe sobre a denominação do Espaço Livre, localizado entre a Avenida Eliseu de Almeida e Rua Cônego Assis Barros, como Praça Tinoco Gomes, Bairro de Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, na qual é apresentada uma breve descrição das atividades desenvolvidas pelo Sr. José Eudson Tinoco Gomes, principalmente pelo zelo com citado espaço público, além de sua certidão de óbito e de uma solicitação assinada por moradores da região para a referida denominação.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro em questão é bem público, é oficial, não possui denominação e número de codlog e que a denominação proposta "Tinoco Gomes" não constitui homonímia até a data das informações prestadas. Considerou, entretanto sua caracterização incorreta e por este motivo, propôs a seguinte descrição: "Fica denominado Praça Tinoco Gomes, o espaço livre delimitado pela Avenida Eliseu de Almeida, Ruas Cônego Assis Barros, Ludovico Carracci e divisa de lotes, (setor 101 – quadras 318 e 319), situado no Distrito da Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã". Esclareceu ainda que a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pelo Executivo.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 498/10, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/08/11
Paulo Frange – Presidente - PTB

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga – PR – Relator